



A ALIANÇA FRANCESA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com seus objetivos de divulgação da língua francesa e das culturas francófonas, e com suas missões e valores educativos, determina as normas do **Processo Seletivo de Bolsas de Estudo**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processo destina-se a oferecer quinze vagas de **Bolsas Sociais de estudo**, que concedem 80% de desconto no valor total do curso.
- 1.2. As regras, execução e administração do processo seletivo são responsabilidade da Comissão de Concessão de Bolsas da Aliança Francesa de Curitiba, previamente estabelecida.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo, bem como a leitura do regulamento, isentando-se a AF de qualquer responsabilidade por má interpretação ou perda de prazos por parte do candidato.
- 1.4. A concessão de bolsas de estudo é feita somente para o curso de formação regular e, em caso específico, para curso temático ADOS.
- 1.5. Em virtude das circunstâncias causadas pela pandemia da COVID-19, todas as etapas deste processo serão exclusivamente virtuais.

## 2. DA ABRANGÊNCIA

### 2.1. Solicitação de Bolsa Social

- 2.1.1. Para os novos candidatos e para os alunos bolsistas que completaram 2 módulos desde sua aprovação no processo seletivo 02/2020 e desejam concorrer à bolsa novamente.

### 2.2. Renovação Simples

- 2.2.1. Para alunos bolsistas que estejam encerrando o 1º módulo concedido no Processo Seletivo 01/2021.

## 3. DO REGULAMENTO

### 3.1. Solicitação de Bolsa Social

- 3.1.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição de acordo com o item 4 (quatro) deste Edital, seguindo as orientações do formulário e prestar as informações requeridas sem omissão da verdade. O candidato que prestar informação falsa estará sujeito à desclassificação do processo seletivo ou perda do direito à vaga, se a falsidade for constatada após a efetivação do resultado.
- 3.1.2. As bolsas de estudos são concedidas exclusivamente para os cursos regulares com aulas de 2ª e 4ª ou 3ª e 5ª e nos cursos ados, de acordo com a disponibilidade de horários e modalidade ofertados pela escola aos bolsistas. Para os cursos de sábado, não serão oferecidas bolsas de estudo.



- 3.1.3. As bolsas são válidas por dois semestres. O pedido de renovação para o próximo semestre será feito mediante a entrega do formulário de renovação e será avaliado pela comissão de análise no início do semestre seguinte.
- 3.1.4. Este processo não contempla eventuais custos adicionais do exercício da vaga, como material didático, teste de nivelamento, entre outros.
- 3.1.5. Qualquer bolsa de estudo concedida é intransferível, não podendo o candidato aprovado solicitar troca nominal ou troca de período letivo.
- 3.1.6. A Comissão irá avaliar a Carta de Motivação do Candidato (deve conter objetivo do estudo do idioma) e nível socioeconômico.
- 3.1.7. Abaixo consta a documentação exigida que deverá ser anexada na inscrição:
- Histórico escolar ou acadêmico.
  - Comprovante de renda do candidato, referente ao mês anterior. Devem constar também, se for o caso, comprovante de renda dos pais/responsáveis/cônjuges. Para autônomos, será aceito declaração de Imposto de Renda.
  - Comprovante de residência com data do ano vigente.

### 3.2. Renovação Simples

- 3.2.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição de acordo com o item 4 (quatro) deste Edital, seguindo as orientações do formulário de Renovação e prestar as informações requeridas sem omissão da verdade. O candidato que prestar informação falsa estará sujeito à desclassificação do processo seletivo ou perda do direito à vaga, se a falsidade for constatada após a efetivação do resultado.
- 3.2.2. O desempenho final do semestre letivo que é exigido para possibilitar a renovação da bolsa de estudos é “Bom” ou “Excelente” (avaliações encerradas até a data limite de entrega do formulário). A frequência mínima mensal é de 75%. O aluno deverá ter assistido às aulas até o final do semestre, sem trancamento.
- 3.2.3. A bolsa será renovada para o 2º Semestre de 2021, exclusivamente para os cursos regulares com aulas de 2ª e 4ª e/ou 3ª e 5ª e para os cursos ados, de acordo com a disponibilidade de horários e modalidade ofertados pela escola aos bolsistas. Para os cursos de sábado, não serão concedidas bolsas de estudo.
- 3.2.4. A renovação não contempla eventuais custos adicionais do exercício da vaga, como material didático, teste de nivelamento, entre outros.
- 3.2.5. Qualquer bolsa de estudo concedida é intransferível, não podendo o candidato aprovado solicitar troca nominal ou troca de período letivo.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário disponibilizado no site da AF Curitiba.
- 4.2. O formulário e os documentos anexos devem ser mandados a [bolsasocial@afcuritiba.com.br](mailto:bolsasocial@afcuritiba.com.br)
- 4.3. O período de inscrições será de 06/07/2021 a 24/07/2021 às 23h59, levando em consideração o horário de Brasília. Formulários enviados fora deste período não serão considerados.
- 4.4. Cada candidato poderá preencher o formulário e anexar os documentos apenas uma vez. Após confirmação de envio não poderão ser feitas alterações na inscrição.



4.5. As informações requeridas nos formulários serão utilizadas, unicamente, no processo de seleção do Edital N º 02/2021-Bolsas sociais. Os formulários e os documentos anexados serão destruídos ao fim do processo.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Qualquer situação de natureza atípica e não prevista neste edital será avaliada pela Comissão de Concessão das Bolsas.
- 5.2. A lista de aprovados será divulgada na data até o 02/08/2021, apenas com os candidatos que tiverem seu pedido deferido.
- 5.3. Após a publicação do resultado, os aprovados estarão aptos a fazer a matrícula no período definido pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, em que deverão assinar o contrato de prestação de serviços, específico para bolsistas, a fim de tomar posse da vaga. Para candidatos menores de idade, o contrato será assinado pelo representante legal.
- 5.4. Em nenhum caso caberá recurso ou contestação das decisões tomadas pela Comissão de Concessão das Bolsas.

### ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Abertura do processo seletivo e publicação do edital	06/07/2021
Período de inscrições	06/07/2021 a 24/07/2021
Período de análise das inscrições pela comissão	26/07/2021 a 30/07/2021
Divulgação da lista de aprovados	02/08/2021
Período de matrícula para os bolsistas	02/08/2021 a 07/08/2021